



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO DE N°. 2024-0401-001 - CPL/CMGN.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 2024-0401-001, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE E A EMPRESA **M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, COMO ABAIXO EXPOSTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré n° 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. José Laurisvan Rocha Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n° 4336710 - SSP/PA, CPF n.º 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, denominado contratante e do outro lado, a empresa: **M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ N° 07.939.940/0001-90**, com sede na Rua Santos dumont, s/n, Complemento Rod. PA 124, Bairro Bela Vista, Garrafão do Norte/PA, CEP 68665-000, representada neste ato pela Sra. **MARIA AURILENE MESQUITA DE SOUZA**, brasileiro, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 05028119954 DETRAN-PA e CPF n° 364.879.702-63, têm entre si, justo e acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 65, II, b, § 1º, da Lei, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto o acréscimo de quantitativos no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do item 01(gasolina comum), especificado no contrato original n° 2024-0401-001 - CPL/CMGN, vinculado ao Pregão n° 004/2023, celebrado entre as partes em 04/01/2024, em conformidade com sua Cláusula Décima segunda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

2.1. Este aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima segunda - das alterações contratuais, do respectivo CONTRATO e no Art. 65, II, b, § 1º, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA:**

3.1. Este contrato terá um acréscimo no quantitativo de 25%, perfazendo um valor de **R\$ 51.537,50** (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 206.150,00** (duzentos e seis mil cento e cinquenta reais) para **R\$ 257.687,50** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

### **3.2 - Abaixo segue tabela com quantidades e valores aditivados:**

<b>ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO</b>								
<b>CONTRATO Nº 2024-0401-001</b>						<b>ACRÉSCIMO DE 25%</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Max.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor do Contrato</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>valor do aditivo em decorrência do acréscimo na quantidade</b>
01	Gasolina Comum	LT	35.000	5,89	206.150,00	8.750	5,89	51.537,50

3.3. O Valor global do contrato em decorrência do acréscimo de quantitativo é de **R\$ 257.687,50** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo, correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE**:

#### **Exercício 2024**

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

### **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

*Poder Legislativo*

do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte/PA, 05 de novembro de 2024.

**JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal

CPF/MF n.º 703.288.202-10

**M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

**CNPJ N° 07.939.940/0001-90**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:.....

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF:.....